



**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.

De um lado o **Município de Santa Vitória**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, 1455 – Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Iper Salim Curi, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Aleandro Francisco da Silva brasileiro, solteiro, agente político, CPF (em sigilo), resolvem firmar o **QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 03/2020, referente ao Contrato Administrativo nº 021/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O objeto deste Aditivo é a renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à contratação do Serviço de Inspeção Municipal CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:



“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2024 e se estenderá até 31/12/2024, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2024, conforme deliberado na 40ª A.G.O. do Consórcio, será no montante **R\$ 27.563,00(Vinte sete mil, quinhentos e sessenta e três reais)**, a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-seem todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02.10. __.20.608.0004.2135 - Atividades de Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável CIDES.

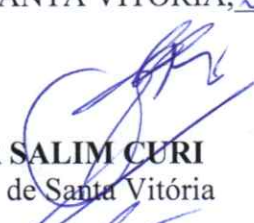
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público..... Ficha 579

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoFicha 580

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.... Ficha 581

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

SANTA VITÓRIA, 29 de dezembro de 2023.


ISPER SALIM CURI
Prefeito de Santa Vitória


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES



TESTEMUNHAS

NOME: *Paulo Gustavo Nunes Lima*

NOME: *Daniel Victor da Costa Santa*



ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 2.223,96

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 1.482,64

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 18.533,00 (Dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais).

2. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 1.082,40

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 721,60

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$9.020,00 (Nove mil e vinte reais).

3. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 1,20

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 0,80

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 10,00 (Dez reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 27.563,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE
PROGRAMA Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E
ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024**

Quinto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória - MG (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e a alteração das cláusulas quarta e quinta do contrato de programa, referente à contratação do serviço de inspeção municipal CIDES. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$27.563,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E21AE7AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/01/2024, Edição 3686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>